



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE. 62-1194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.314/83

De 15.09.1983.

Dispõe sobre autorização para abertura
de Crédito Especial de R\$ 5.500.000,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito
Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e
ele ~~APROVOU~~ a seguinte:

L E I

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal-
autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Es-
pecial no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil
cruzeiros), destinado a reforma de Escolas Rurais.

Artigo 2º) Para cobrir as despesas ad-
vindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação
previsto para o corrente exercício (reestimativa do F.P.M.).

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência às repartições.

Prefeitura Municipal de Caconde, 15 de setembro de 1983.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 15.09.1983.

Notificadas as repartições na data supra.


Neila Bernardete da Silva
Secretária